



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N.º 001/2014 – SEMSA/PMB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Brasiléia, através da Secretaria Municipal de Saúde SEMSA no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais de saúde: **Médicos, Enfermeiros, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Pedagogo, Biólogo, Técnico em Enfermagem, Recepcionista, Auxiliar de Farmácia, Fisioterapeuta, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Vigilância Sanitária, Agente de Combate as Endemias, Cirurgião Dentista e Educador Físico**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de saúde do Município de Brasiléia, observadas as disposições Constitucionais do artigo 37, inciso IX, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais da saúde, **através da análise de currículos e entrevista**, para provimento de vagas (**QUADRO I**).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Especial de Trabalho, nomeada pelo Prefeito do Município de Brasiléia, com as atribuições para realização do processo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 A inscrição ocorrerá no período de **20 a 22 de janeiro de 2014, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Trav. João Thomaz nº 100 - Centro**, no horário de 8h às 12h, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**).

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, **obrigatoriamente**, os documentos (cópia e originais) relacionados a seguir, para validação da banca responsável pelo recebimento da documentação, sob pena de, na ausência de qualquer dos documentos exigidos, ser eliminado do processo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Reservista se for do sexo masculino;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Número de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- g) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital;
- h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia vaga, quando for o caso;
- i) Declaração firmada pelo contratado de que não é servidor público e que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município, que extrapole a carga horária estabelecida em dispositivos constitucionais; (**ANEXO II**);
- k) Currículo atualizado. Modelo (**ANEXO IV**).

2.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Trabalho do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.7 O candidato somente poderá concorrer para um único cargo, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

2.8 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

2.9 São de responsabilidade única e exclusiva do candidato os dados informados no ato da Inscrição.

2.10 Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem aceitas inscrições via fax, via postal e correio eletrônico.

2.11 Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde;

2.13 As cópias dos documentos descritos no item 2.5, deverão ser entregues em pasta transparente, incolor, com elástico.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

a) **1ª fase – Análise Curricular:** De caráter eliminatório, de acordo com as informações contidas no ato da inscrição, conforme pontuação estabelecida no **QUADRO III**; que definirá o número de candidatos aptos para a 2ª fase e os candidatos eliminados. Não tendo pontuação cumulativa para a 2ª fase.

b) **2ª fase – Entrevista:** De caráter classificatório para avaliação da aptidão do candidato ao cargo pretendido que definirá os candidatos aprovados e os candidatos apenas classificados.

3.2 No dia **27 de janeiro de 2014**, será efetuada a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, e no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Brasília a relação dos candidatos classificados para entrevista, bem como as datas e local das entrevistas.

3.3 Nos dias **30 e 31 de janeiro de 2014**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, o candidato deverá comparecer ao local informado por publicação no mural da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Brasília, para entrevista, atentando para data e horário estabelecido.

3.4 Será classificado para a fase de entrevista, somente o candidato que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido, (pontuação máxima = 50 pontos, pontuação mínima para aprovação à 2ª fase = 25 pontos).

3.5 Será considerado aprovado, dentro do número de vagas estabelecidas para o cargo pleiteado e descritos neste edital, somente o candidato que obtiver nota mínima na entrevista de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.6 O resultado final do processo seletivo tem previsão de divulgação, através do Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da Prefeitura e no da Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia **3 de fevereiro de 2014**.

3.7 A administração pública reserva o direito de **chamar somente o quantitativo necessário para atender a carência existente na rede de saúde municipal**, e no limite de vagas estabelecidas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato classificado será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa com deficiência somos assegurados o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.

5.2 Será assegurado o percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.

5.3 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

5.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios seletivos, aos horários e locais das etapas do processo estipulado aos demais candidatos.

5.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 O contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo a critério da Administração Pública, ser prorrogado, duas vezes, por igual período.

7. DOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, disponibiliza **76 vagas** para trabalhadores na área da saúde com o objetivo de suprir a necessidade imediata conforme o **QUADRO I**, nos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal. No ato da inscrição o candidato deve, em caráter obrigatório, fazer a opção pela categoria funcional a qual pretende concorrer.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, ofertará os seguintes cargos, com sua respectiva carga horária, requisitos e atribuições (**QUADRO I**) número de vagas e valor salarial (**QUADRO II**):